O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1009/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que sejam realizadas Campanhas educativas para conscientização do uso correto das ciclovias no município de Araucária - PR.

JUSTIFICATIVA

A indicação sugere que sejam realizadas campanhas educativas para conscientização de pedestres, motoristas que usam de forma irregular o espaço destinado aos ciclistas, bem como orientar os ciclista a respeito do sentido correto de trafegar pela ciclovia.

Objetivo é aumentar a mobilidade e a acessibilidade, principalmente de ciclistas, para garantir a circulação de forma segura.

No site do Detran PR, na matéria Você no Trânsito – Ciclista (http://www.educacaotransito.pr.gov.br/pagina-211.html), nos traz informações referente as normas; os ciclistas também têm direitos e deveres no trânsito:

"Os artigos 58 e 59 do Código de Trânsito Brasileiro trazem normas gerais de conduta.

Ele deve andar no bordo da pista, afastando-se ao máximo do fluxo de veículos e o ciclista desmontado, empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre.

O artigo 201 trata da penalidade imposta ao motorista que deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar uma bicicleta. Comete uma infração média mais multa.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 18/08/2021 as 10:32:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83447&c=32G1PK.

O artigo 220, inciso XIII, determina que o motorista deve reduzir a velocidade ao ultrapassar ou passar o ciclista. O descumprimento desta medida acarreta infração grave, mais multa.

Orientações:

- *Quando houver ciclovias, ciclofaixas ou acostamento, devem ser utilizados, obrigatoriamente;*
- *A circulação de ciclistas na calçada só é permitida se houver sinalização específica autorizando;*
- *Os responsáveis pelas crianças devem identificar os locais seguros para que elas brinquem de bicicleta, e orientá-las porque estes lugares são seguros, levando-as nos locais perigosos orientando de maneira que elas percebam concretamente o porque dos perigos;*
- *Não permita que a criança circule com a bicicleta na via pública, é muito perigoso, porque ela é pequena, executa movimentos rápidos e os condutores são surpreendidos, podendo não conseguir evitar o atropelamento;*
- *Cuidados especiais sob condições adversas, como: chuva, aclives, declives, tipos de pavimentos, cruzamentos, buracos, pontos cegos de visão, etc;*
- *Não saia de bicicleta à noite, sob neblina, cerração, vias cujo trânsito é muito intenso, porque você não é visto;*
- *Aprender a reconhecer e evitar os "pontos cegos de visão" como por exemplo, curvas, subidas, descidas, ônibus em movimento ou parado, ziguezaguear entre veículos em movimento e parados, altura, largura e cumprimento dos veículos;*
- *Quando estiver em grupo, ande sempre em fila única;*
- *Vista-se com roupas que facilitem seus movimentos. Prefira roupas refletivas, se você for pedestre ou ciclista;*
- *Use sempre capacete e óculos, para proteção da cabeça e olhos;*
- *Nunca pegue carona na traseira de ônibus e caminhões. Numa freada brusca é impossível evitar acidentes;*

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 18/08/2021 as 10:32:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83447&c=32G1PK.

- *Visão e audição são importantes para sua segurança e de terceiros, portanto as orientações sobre o consumo de álcool e outras drogas feitas aos motoristas são indicadas também aos ciclistas.*

Bicicleta é um meio de transporte, lazer e esporte. Saiba as regras de circulação e proteção.

Proteção

- *Procure usar equipamentos de segurança: capacete, óculos ou viseira, cotoveleiras, joelheiras e roupas apropriadas, refletivas e coloridas;*
- *Equipe sua bicicleta com equipamentos obrigatórios de segurança: espelho retrovisor esquerdo, campainha, sinalização noturna dianteira (dispositivo retrorefletor na cor branca ou amarela), sinalização noturna traseira (dispositivo retrorefletor na cor vermelha) sinalização noturna lateral e nos pedais (de qualquer cor refletiva);*
- *O capacete é um elemento de segurança muito importante e tem validade, por isso, deve ser trocado após seu vencimento. Quando cair no chão também deve ser trocado, pois terá perdido parte da capacidade de proteção.*

Os outros

- *Respeite o pedestre, não transite pelas calçadas, dê preferência de passagem a ele quando estiver atravessando a via, mesmo que não exista faixa de pedestre dê a preferência, ele é muito frágil;*
- *Respeite sempre a sinalização: semáforos, faixa de segurança e placas de regulamentação), gestos e sinais sonoros dos agentes de trânsito);*
- *Sinalize sempre com os braços e com antecedência as suas intenções;*
- *Atenção com saídas de garagem;*
- *Evite usar fones de ouvido, pois assim não poderá escutar alertas de buzinas ou outras situações de risco.*

O caminho

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 18/08/2021 as 10:32:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83447&c=32G1PK.

- *Circule onde houver ciclovias ou ciclofaixas. Caso contrário, ande sempre pela direita da via, junto ao meio fio e no mesmo sentido dos demais condutores;*
- *Cuidado nas conversões e cruzamentos, são os locais de maior índice de acidentes;*
- *Evite ruas muito movimentadas (grandes avenidas, rodovias);*
- *Cuidado com veículos estacionados, uma porta pode ser abertra a qualquer momento.*

A pressa

- *Se você faz entregas com bicicleta, lembre-se que entrega rápida é o que o cliente quer, seu patrão quer, ou mesmo você. Mas, a pressa não deve ser maior que sua vontade de viver;*
- *Quem vai com calma vai mais longe."*

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)
VILSON CORDEIRO
VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 18/08/2021 as 10:32:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83447&c=32G1PK.